



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 26 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2079

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 497/2019** - Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$. 25.122,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento de 2019 e dá Outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

LEI Nº 497/2019.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$. 25.122,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento de 2019 e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 43º, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 25.122,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) destinado a suplementação de verba orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender ao Contrato de Rateio firmado entre o **Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus e o Município de Almadina.**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial que trata esta lei será adicionado na Unidade Orçamentária, consignada no Orçamento vigente, com a classificação da despesa que passa a ser assim discriminada:

Órgão: 0308 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 0308030808 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
Programa: 004 – Saúde Para Todos		
Atividade/Projeto: 2.304 – Participação no Consórcio da Policlínica Regional		
Fonte de Recursos: 02 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde 15%		
Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$. 25.122,35
3.3.71.70.00		
4.4.71.70.00		
Total Geral		R\$. 25.122,35

Art. 3º. Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, ficam anuladas as verbas abaixo classificadas, a saber:

Órgão: 0305 – Secretaria de Administração		
Unidade: 0305030505 – Secretaria de Administração		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 008 – Programa de Apoio Administrativo		
Atividade/Projeto: 2.009 – Administração de Pessoal e Encargos da Sec. de Adm.		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários		
Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 25.122,35
Total Geral		R\$. 25.122,35

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Sec. de Finanças